CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-04-23	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2018.04.23 16:34:24 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1958 / XIII (3 .ª)

Assunto: População de Cabra-montesa

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A cabra-montesa (ou cabra-montês) extinguiu-se em Portugal nos finais do século XIX, sendo a causa mais provável a caça excessiva.

No final de 1998, na sequência da introdução de dezoito exemplares de cabra-montês (*Capra pyrenaica*) no Parque Natural da Serra do Xurés (Galiza, Espanha), junto ao Parque Nacional da Serra do Gerês, ao abrigo de um Programa espanhol, alguns animais passaram acidentalmente os cercados para o lado português, passando a haver cabras-montesas transfronteiriças. Mais tarde, a Galiza libertou mais 25 indivíduos, reforçando assim esta nova população de cabras, o que fez com que, desde 1999 a presença da cabra-montês seja uma realidade reconhecida nas serras do Gerês.

No 'Livro vermelho dos vertebrados em Portugal', de 2005, a espécie era ainda considerada como estando em perigo. Dizia a respetiva ficha que "*os animais observados em Portugal pertencem a uma população transfronteiriça de cabra-montês, que em território nacional não ultrapassa os 50 indivíduos. Identificam-se duas subpopulações: a da Serra do Gerês, constituída por dois núcleos, e a da Serra Amarela. O aumento do número de indivíduos e a presença de crias confirmam a reprodução na Natureza dos exemplares reintroduzidos*".

A população da espécie não tem parado de crescer, existindo hoje centenas de exemplares.

A classificação dada pela International Union for Conservation of Nature (IUCN) à cabra-montês, com o estatuto de 'pouco preocupante', confirma a abundância de exemplares desta espécie.

Em Espanha a cabra-montês é caçada em várias regiões, sendo esta uma forma de controlar as populações, mas em Portugal é ainda considerada ameaçada apesar dos sinais animadores da sua recuperação, sendo proibida a sua caça.

Notícias vindas a público, levantam a questão da eventualidade de o número de exemplares atingir uma dimensão tal que seja superior à capacidade do habitat, levando a sobrepopulação, com os consequentes riscos para a sustentabilidade de própria espécie.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Existem estudos populacionais recentes que permitam conhecer a realidade atual da espécie *Capra pyrenaica* em Portugal?

2.Qual o estatuto de proteção da cabra-montês em Portugal?

3.Com base nos dados existentes da população de cabra-montesa, está o Governo a avaliar a possibilidade de revisão do seu estatuto de proteção?

Palácio de São Bento, 23 de abril de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.